

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.027/78

SÚMULA: Denomina de Avenida Anibal Emerick trecho da Avenida Guadalajara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU 'FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - O trecho da Avenida Guadalajara compreendido entre a Rua Machado de Assis e a Avenida Mal. 'Mascarenhas de Morais passa a denominar-se AVENIDA ANIBAL 'EMERICK.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Outubro de' um mil, novecentos e setenta e oito.

FERNANDES MORETTO

Prefetto Municipal

Publicado(a) no Jornal
DIÁRIO DO NORTE DO PR.

Orgão Oficial do Município

Data, 11 / 11 / 1 97

O TINVIONÁRIO